CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 033/2022

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal que crie e institua no Município de Canaã dos Carajás programa para doação de terra/aterro aos munícipes de baixa renda para edificação de moradia e/ou nivelamento de terreno.

AUTORIA: VEREADOR ANUAR ALVES

DATA DE TRAMITAÇÃO: 04/04/2022

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás/PA, 28 de março de 2022.

INDICAÇÃO N°. 033/2022.
AUTOR: Anuar Alves da Silva Filho - VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS ___:___ Hs
DATA: 04/04/2022
Assinatura

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

INDICO, após a devida deliberação do Plenário, na forma regimental, que esta Casa de Leis solicite a Excelentíssima Prefeita Municipal que crie e institua no Município de Canaã dos Carajás programa para doação de terra/aterro aos munícipes de baixa renda para edificação de moradia e/ou nivelamento de terreno.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação, visa ampliar as ações do Município destinadas a garantir condições mínimas para que um número maior de pessoas possam viver com dignidade. Nesse sentido, é sabido que a moradia digna constitui direito social, a ser garantido a todos os cidadãos, como bem esclarece o artigo 6° da Constituição Federal de 1988:

> *"Art. 6° São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."*

A presente indicação visa não só complementar as ações instituídas pelos Programas Moradia Digna e/ou Cartão Reforma, mas também irá complementar as iniciativas convencionais de provisão habitacional que já estão em curso, viabilizando melhorias habitacionais de forma mais barata e mais célere para famílias de baixa renda, além de oferecer mais um meio de diversificação da política habitacional no município.

Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro - CEP: 68.537-000 – Canaã dos Carajás/PA.

Cumpre destacar que a criação do programa pode contribuir como ação econômica anticíclica para o incremento das atividades comerciais, com consequente geração direta de emprego e renda.

Desta forma a criação de programa para doação de terra/aterro aos munícipes de baixa renda para edificação de moradia e/ou nivelamento de terreno, se justifica no âmbito da realização do direito social à moradia digna (CF/88, art. 6°), associado à promoção de melhoraria da qualidade de vida da população Canaaense de baixa renda.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio de V.Exas para a aprovação unânime e integral dessa INDICAÇÃO.

Anuar Alves da Silva Filho
Vereador